



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão no calendário escolar, como atividade extracurricular, uma "oficina de profissões" para alunos de escolas públicas estaduais do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º A inclusão nas unidades escolares da rede pública do Estado do Tocantins, em seu calendário escolar, como atividade extracurricular, uma oficina de profissões com o objetivo de instruir os alunos a terem mais clareza acerca da escolha da profissão a ser exercida, auxiliando-os na escolha do Curso superior quando do ingresso nas Universidades.

Art. 2º Para os fins previsto na presente Lei são objetivos da oficina de profissões:

- I - Instruir os alunos acerca da escolha profissional antes do vestibular para ingresso nas universidades;
- II - Auxiliar nas reflexões cognitivas sobre as profissões existentes, e as exigências do perfil do profissional no mercado de trabalho;
- III - Orientar sobre a identificação do melhor curso profissional a ser escolhido pelo educando;
- IV - Proporcionar diálogos sobre a importância de se escolher o curso certo, evitando assim trocas de curso por não atender as expectativas do educando, e por consequência prorrogando o tempo de formação e a inserção no mercado de trabalho;
- V - Viabilizar palestras sobre as exigências do mercado de trabalho para cada profissão escolhida, assim como o perfil do profissional exigido pelas corporações industriais no mundo globalizado da era moderna.

Art. 3º As metodologias e formas de execução para funcionamento da oficina de profissões será exercido de forma discricionária pelas Escolas públicas no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é esclarecer as dúvidas quanto à escolha do curso superior ou profissionalizante entre os alunos do ensino médio, antes de seu ingresso nas faculdades e universidades, uma vez que é constante as mudanças de cursos e muitas vezes abandono entre os estudantes universitários.

Urge ressaltar que todos os anos, quando se aproximam as inscrições para os vestibulares das diversas faculdades do Estado e do país, muitos jovens alegam não saber que profissão escolher, conseqüentemente, não possuindo o foco necessário para o vestibular e para o ENEM.

Além disso, muitos escolhem os cursos motivados por status ou por imposição dos pais, parentes ou amigos, sem analisar se realmente é aquele determinado curso que está de acordo com sua vocação e anseio.

Desta forma as escolas podem ter papel fundamental nessa hora, orientando seus alunos sobre cada profissão, e quanto ao perfil exigido no mercado de trabalho, ou seja, seu lado bom e ruim, vantagens e desvantagens. A orientação da "oficina de profissões" sempre deve ocorrer no sentido de não interferir na decisão, pois curso certo é aquele em que o jovem mais se identifica, independente de qual seja.

Diante das razões aqui expostas, contamos com a aprovação do presente projeto pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Léo Barbosa

Deputado Estadual